




Município de Riqueza

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 01/10/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador

DECRETO N.º 3960 01 DE OUTUBRO DE 2020.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 812 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 26 de novembro de 2019;

D E C R E T A :

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 47.964,84 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.03 - Departamento de Cultura

Atividade : 133920013.2.014 Manutenção Departamento da Cultura

Elemento : 3.3.50.00.00/909 Aplicações Diretas..... R\$ 47.964,84

Fonte: 134 - Excesso recursos Lei Aldir Blanc

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excesso de arrecadação nesta fonte.


Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

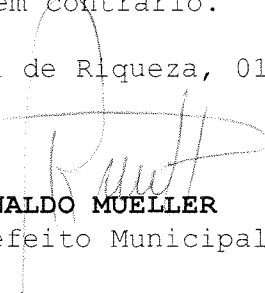
Prefeitura Municipal de Riqueza, 01 de outubro de 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 16/10/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 01 de outubro de 2020